

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ADÉLIA PITA BARRETO NETA MEIRA

DATA: 20/ 01/ 2015

TEL.: 3526 8944

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 01/08/2014.</p> <p>AUTUADO: Panificadora Vitória</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 01/08/2014</p> <p>LOCALIDADE: Rua Espírito Santo, 80, Brasil Novo - Jequiezinho</p> <p>PROCESSO Nº: 013/2014</p> <p>DATA DA DECISÃO: 01/ 09/ 2014</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos IV, XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77 e RDC 216/04.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inobservância das exigências sanitárias relativas ao imóvel com equipamentos de produção de alimentos danificados; Estrutura física inadequada; Sanitário em comunicação com o setor de produção e armazenamento de pães; Ausência de exaustor; Ausência de Boas Práticas de Fabricação de alimentos; Falta de higiene; Ausência de vestiário e armários para pertence dos funcionários; Ausência de licença atualizada da vigilância sanitária; Ausência de nome fantasia na fachada do estabelecimento.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 14/08/2014.</p> <p>AUTUADO: Supermercado Fernandes</p>	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.

Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>DATA DE AUTUAÇÃO: 14/08/2014 LOCALIDADE: Rua Espírito Santo, 10, Bom Sossego – Jequezinho PROCESSO Nº: 014/2014 DATA DA DECISÃO: 03/ 10/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Existência de grande quantidade de produtos (com prazo de validade expirado, com data de validade rasurada, produtos sem a data de validade, produtos sem registro no Ministério da Saúde) que foram apreendidos nas prateleiras para comercialização, conforme Autos nº 00036 e 00037. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 13/08/2014.</p> <p>AUTUADO: Central do Bolo DATA DE AUTUAÇÃO: 13/08/2014 LOCALIDADE: Av. Franz Gedeon, 991 – Jequezinho PROCESSO Nº: 015/2014 DATA DA DECISÃO: 03/ 10/ 2014 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria 2914/11, RDC 216/2004 e Decreto 29414/1983. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de água encanada potável; Desconhecimento sobre Boas Práticas na fabricação de alimentos por parte do manipulador e do proprietário; Ambiente desorganizado; Irregularidades na estrutura física com tubulação da pia de higienização de utensílios em comunicação direta com o esgoto do sanitário; Sanitário com inexistência de porta, assento e tampa do vaso; Ausência de sabão líquido e papel toalha no sanitário; Ausência de vestiário; Janelas sem telas milimétricas; Ausência de exaustor; Falta de higiene devido as inobservâncias das exigências sanitárias relativas ao imóvel pelo proprietário. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 05/09/2014.</p> <p>AUTUADO: U.S.F. Amando Borges DATA DE AUTUAÇÃO: 05/09/2014 LOCALIDADE: Rua Q, s/nº - Loteamento Água Branca PROCESSO Nº: 024/2014</p>	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
 Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77; RDC 50/02; RDC 51/11; RDC 63/11 e RDC 306/04.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizar procedimento de odontologia com equipo sem funcionar o sugador; Ausência de funcionário para higienização estando a unidade em péssimas condições de funcionamento; Cruzamento do fluxo de material limpo com material contaminado na sala de esterilização; Ausência do encaminhamento do Projeto Básico de Arquitetura para ser submetido a análise; Apenas uma instalação sanitária funcionando para os usuários; Inexistência de Deposito de Material de Limpeza, Almoxarifado, Abrigo Temporário de resíduos e sala de triagem; Escassez/insuficiência de recursos humanos, não havendo na equipe II Técnico de Enfermagem para realizar os procedimentos.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 29/08/2014.</p> <p>AUTUADO: Mercadinho Algarobas</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 29/08/2014</p> <p>LOCALIDADE: Rua B, caminho 1, 24 – Parque das Algarobas</p> <p>PROCESSO Nº: 027/2014</p> <p>DATA DA DECISÃO: 09/ 12/ 2014</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inobservância das exigências sanitárias relativas ao imóvel com estrutura física e organizacional inadequada; Falta de higiene na área do depósito e sanitário; Acúmulo de produtos alimentícios com prazo de validade expirado no depósito, contribuindo para atração de pragas urbanas; Ausência de telas milimétricas nas aberturas do depósito; Pia do sanitário sem torneira e vaso sanitário sem assento e tampa; Ausência de Licença Sanitária atualizada; Descumprimento de atos emanados pela autoridade sanitária competente, visando a aplicação da legislação sanitária; Comercialização de medicamentos sem autorização para tal.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 05/09/2014.</p> <p>AUTUADO: Hiper G Barbosa</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 05/09/2014</p>	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>LOCALIDADE: Av. Cesar Borges, 212 - Jequiezinho</p> <p>PROCESSO Nº: 028/2014</p> <p>DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 159 do Decreto Estadual 29414/83; Art. 10, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor para comercialização alimentos/produtos perecíveis fora da temperatura adequada de congelamento, conforme Auto de Apreensão nº 00043, transgredindo normas de proteção a saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 05/09/2014.</p> <p>AUTUADO: Supermercado Dunamis</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 05/09/2014</p> <p>LOCALIDADE: Trav. Everaldo Santos, 23, Loteamento Boa Vista - Jequiezinho</p> <p>PROCESSO Nº: 029/2014</p> <p>DATA DA DECISÃO: 09/ 12/ 2014</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos XVIII, XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77; RDC 216/04.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inobservância das exigências sanitárias relativas ao imóvel por parte do proprietário; Problemas estruturais e ausência de Boas Práticas de Produção de Alimentos; Higiene precária dos equipamentos e dos ambientes de produção e do depósito de matérias-primas, falta de cuidados com o lixo gerado nestes ambientes; Produtos com prazo de validade expirado; Funcionários utilizando uniformes sujos; Ambiente desorganizado; Ausência de sanitário e de vestiário com armários para funcionários.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 12/09/2014.</p> <p>AUTUADO: Clínica Escola de Fisioterapia UESB</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 12/09/2014</p> <p>LOCALIDADE: Rua José Moreira Sobrinho, s/nº - Jequiezinho</p> <p>PROCESSO Nº: 030/2014</p> <p>DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: RDC 50/02; RDC 306/04; RDC 63/11; RDC 15/12, RDC 51/11 e Art. 10, Incisos III e XXIX da Lei</p>	

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966

Prefeitura Municipal de Jequié

Federal 6437/77.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Inadequação no acondicionamento dos resíduos infectantes, perfuro-cortante, resíduo comum por ausência de abrigo temporário de resíduos; Inadequação da Central de Material Esterilizado; Ausência de Deposito de Material de Limpeza destinado ao acondicionamento e limpeza dos utensílios e guarda de soluções usados na higienização do estabelecimento; Não apresentou laudo de manutenção dos equipamentos e mobiliários danificados; Não apresentou Projeto Básico de Arquitetura; Extintores vencidos.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié - BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 02/10/2014.

AUTUADO: Ótica da Fabrica

DATA DE AUTUAÇÃO: 02/10/2014

LOCALIDADE: Av. Franz Gedeon, 475B - Jequiezinho

PROCESSO Nº: 031/2014

DATA DA DECISÃO: 10/ 12/ 2014

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77; Art. 201 e 202 da Lei Estadual 3982/81.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Licença Sanitária e de Responsável Técnico inscrito na Vigilância Sanitária; Falta de preenchimento do livro de receituário; Transgredindo normas de proteção a saúde do consumidor.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência

Tipo:

E - Envio de matéria.

R - Retificação da matéria.

S - Suspensão da matéria.

Adélia Pita Barreto Neta Meira
Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental

Praça da Bandeira, 172, sala 203, Ed. Vita, Centro, Jequié/Bahia – CEP: 45.200.310.
Telefones: (73)3526 8944 / 3526 8946 / 3526 8966